

Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho. 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



DECRETO Nº 025/2013 De 04/07/2013

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2013 e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando que no Estado de São Paulo será feriado no dia 09 de julho de 2013, em comemoração a Revolução Constitucionalista

DECRETA:

- Artigo 1°) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2013, segunda-feira.
- Artigo 2°) Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 10 de julho de 2013.
- § 1° Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.
- § 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.
- Artigo 3°) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste Decreto.
- Artigo 4°) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.
- Artigo 5°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 04/07/2013

Mikodrigues.
Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete

andatuba.sp.gov.br